ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PROJETO DE LEI N. ..85../2020
Autoria: Mesa Diretora CMSFG/RO

Dispõe sobre o Subsídio do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Gestão 2021/2024.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art.1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão 2021 à 2024, ficam fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
II – Vice-Prefeito: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
III – Secretários Municipais: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO , aos 28 de outubro de 2020.

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO

Elias Andrade de Lima
1º Secretário CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000